

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc)/Escola Estadual de Educação Profissional João Jackson Lobo Guerra

EMENTA: Credencia a Escola Estadual de Educação Profissional João Jackson Lobo Guerra, Censo Escolar/Inep nº 23277530, Instituição sediada na Rua Vereador Raimundo Júnior, s/n, Bairro Conjunto Lúcia de Fátima, Lagoa do Mato, CEP: 62.725-000, no município de Itatira, reconhece os cursos Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura; Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, todos na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com a oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas anuais em cada curso, com validade até 31.12.2027, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

NUP: 30021.000540/2024-91
e outros

PARECER Nº 13/2025

APROVADO EM: 14/1/2025

I – RELATÓRIO

O diretor da Escola Estadual de Educação Profissional João Jackson Lobo Guerra (Censo Escolar/Inep nº 23277530), Instituição localizada na Rua Vereador Raimundo Júnior, s/n, Bairro Conjunto Lúcia de Fátima, Lagoa do Mato, CEP: 62.725-000, no município de Itabira, Leandro Carlos Oliveira Sales, encaminhou os NUPs 30021.000540/2024-91, 30021.000538/2024-12, 30021.000541/2024-36 e 30021.000539/2024-67, solicitando à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e o reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura; Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, todos na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio.

O diretor-geral da EEEP João Jackson Lobo Guerra, Leandro Carlos Oliveira Sales, foi selecionado recentemente, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEPs, Lei nº 14.273/2008, submetendo-se à entrevista coordenada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), de Crateús. Os selecionados são nomeados para o exercício da função de direção. O coordenador pedagógico também passa por processo seletivo. O Professor Leandro Carlos Oliveira Sales é licenciado em Pedagogia em Regime Especial, com apostilamento

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

em Filosofia e Sociologia da Educação e nas séries iniciais do ensino fundamental com especialização em Gestão Escolar e Gestão Pedagógica e mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

A coordenação pedagógica será exercida por três professores: a) Erasmo José Araújo Souza, licenciado em Letras – Português/Inglês; b) Antônio Gilberto Alves de Sousa, licenciado em Pedagogia e em Geografia e especialista em Gestão Escolar e c) Antônio Eliano Paiva Gomes, licenciado em Matemática e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

Cada um dos cursos terá sua coordenação, como segue: 1. Edificações – Ricardo Oliveira Rocha, tecnólogo em Construção de Edifícios; 2 - Desenvolvimento de Sistemas – Rodrigo Teles de França Brito, licenciado em Computação; 3. Multimídia – Thomas Lopes Saunders, bacharel em Comunicação Social e 4. Administração - Adenilton dos Santos Paixão, bacharel em Administração.

A secretaria escolar estará sob a responsabilidade de Suliane Cardoso Silva, Registro nº 84092/84255868CM.

Os estágios dos cursos serão orientados pelos seguintes profissionais:

1. Curso em Edificações – Antônia Edna Jorge Rodrigues, bacharela em Engenharia Civil;
2. Curso em Desenvolvimento de Sistemas – João Pedro Lima de Souza, licenciado em Informática;
3. Curso em Multimídia – Wilton Carvalho Ferreira, tecnólogo em *Design* de Produtos;
4. Curso em Administração – Não dispõe de orientador, uma vez que o curso iniciou em 2024.

Para ingresso na EEEP João Jackson Lobo Guerra, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, emitida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc). Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios: o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano e o segundo, pelo total de vagas ofertadas, sendo cinco por cento destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de oitenta por cento para estudantes oriundos de escolas públicas e vinte por cento para aqueles vindos das escolas privadas.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme a carga horária, e recebe, também, material didático e fardamento.

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações. Aqueles que trabalham na formação básica são, predominantemente, efetivos, selecionados por concursos públicos, realizados nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário com horas reservadas para planejamento individual e coletivo, coordenado e acompanhado pelo diretor pedagógico.

Para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), que possui um banco de professores, atendida à formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

Os professores são horistas e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor. Eles são lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular. Segundo a direção da Instituição, este é um padrão nas escolas de educação profissional. Os professores têm licenciatura, bacharelado ou curso de tecnologia na área.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas*; e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu Art. 4º *permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento*. No caso das EEEPs, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Professora Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de três a nove disciplinas por professor. A Resolução deste CEE

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

foi aprovada para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

Este Conselho, compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada a sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria, também, fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens. Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem.

Uma iniciativa adotada pela Seduc é a oferta da disciplina "Formação para a Cidadania", na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos, sendo desenvolvida de forma contínua com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação é realizada ao longo do curso com aplicação de provas parciais e finais.

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, duzentos dias letivos.

A organização curricular é constituída por três eixos: a) base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) parte diversificada voltada para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) formação profissional, que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

Os objetivos gerais e específicos de cada curso estão elencados nos Planos de Curso.

FOR: SF
REV: JAA

4/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Matriz Curricular da Formação Geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
DISCIPLINAS													
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	2.160

O curso profissional integrado ao ensino médio está organizado com 5.400 horas. A formação geral para todos os cursos tem a mesma carga horária, 2.160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

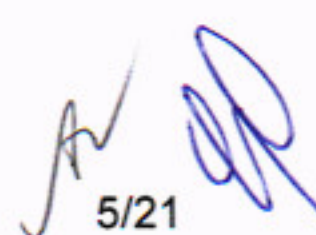
A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico. A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

1) O técnico em Edificações será habilitado para:

- Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m² usando meios físicos ou digitais;
- Elaborar orçamentos de obras e serviços;
- Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial;
- Executar obras e serviços de construção e manutenção predial;
- Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico;
- Conduzir planos de qualidade da construção;
- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

Para atuação como técnico em Edificações, são fundamentais:

FOR: SF
REV: JAA



5/21



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e construção de edificações de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos futuros ocupantes do imóvel;
- Conhecimentos e saberes relacionados com a sustentabilidade do processo produtivo, com as técnicas e processos de produção na construção civil e com as normas técnicas.
- Habilidades e competências relacionadas com a liderança de equipes, com a solução de problemas técnicos e trabalhistas e com a gestão de conflitos.

Matriz curricular do Curso Técnico em Edificações

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											DATA: 2014		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Desenho Técnico			5	100									100
Mecânica dos Solos			4	80									80
Higiene e Segurança do Trabalho					2	40							40
Canteiro de Obras					3	60							60
Locação Topográfica					2	40							40
Materiais de Construção					4	80							80
Resistência dos Materiais					3	60							60
Desenho Arquitetônico I					4	80							80
Projeto de Estrutura							4	80					80
Projeto Hidrossanitário I							3	60					60
Projeto Elétrico I							2	40					40
CAD							3	60					60
Patologia das Construção							3	60					60
Meio Ambiente e a Sustentabilidade na Construção									2	40			40
Desenho Arquitetônico II									2	40			40
Projeto Hidrossanitário II									2	40			40
Projeto Elétrico II									3	60			60
Especificações e Orçamentos									4	80			80
Técnicas de Construções									3	60			60

FOR: SF
REV: JAA

6/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Estágio Curricular											15	30	300
												0	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	13	260	18	360	15	300	16	320	15	300	1.600
PARTE DIVERSIFICADA													1.180
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.620
TOTAL GERAL													5.400

Regulamentação profissional:

- Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, dispôs sobre o exercício da profissão de técnico industrial de nível médio;
- Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, regulamentou a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau;
- Resolução nº 058, de 22 de março de 2019, definiu as prerrogativas e atribuições dos técnicos em Edificações cujo exercício é regulamentado pela Lei nº 5.524/1968 e pelo Decreto nº 90.922/1985.

2) Desenvolvimento de Sistemas

O técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento;
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema;
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos;
- Manter registros para análise e refinamento de resultados;
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico;
- Realizar modelagem de aplicações computacionais;
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas;
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas;
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas;
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

FOR: SF
REV: JAA

7/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Para atuação como técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados com os processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de *softwares*, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades;
- Conhecimentos e saberes relacionados com normas técnicas, com a liderança de equipes, com a solução de problemas técnicos e com a assertividade na comunicação de laudos e análises.

Matriz curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS											DATA: 2022		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação			5	100									100
Planejamento de Carreira			2	40									40
Arquitetura e Manutenção de Computadores			4	80									80
Programação WEB					4	80							80
Análise e Projeto de Sistemas					3	60							60
Banco de Dados					4	80							80
Design de Interfaces e Usabilidade					4	80							80
Gestão de Startups I					2	40							40
Programação Orientado a Objetos							4	80					80
Sistemas Embarcados							3	60					60
Redes de Computadores							3	60					60
Segurança de Sistemas de Informação							2	40					40
Gestão de Startups II							2	40					40
Qualidade e Testes de Softwares									2	40			40
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis									5	100			100

FOR: SF
REV: JAA

8/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Projeto Integrador									6	120			120
Gestão de <i>Startups</i> III									2	40			40
Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	5	100	11	220	17	340	14	280	15	300	15	300	1.540
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

A profissão não é regulamentada

3) Multimídia

O técnico em Multimídia será habilitado para:

- Desenvolver comunicação visual em meios eletrônicos, interfaces interativas, publicações digitais, animações 2D e 3D, jogos eletrônicos, *web sites*, *web TV*, TV digital e conteúdo audiovisual;
- Organizar e preparar arquivos digitais para aplicações *web* e multimídia, animações e *games*;
- Aplicar técnicas de tratamento de imagens estáticas e em movimento que compõem estruturas de navegação em mídias digitais;
- Executar atualização de páginas *web* e portais.

Para atuação como técnico em Multimídia, são fundamentais:

- Conhecimentos interdisciplinares relacionados com os processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética;
- Competências comunicativas e empreendedoras voltadas para: proposição de projetos, coletivo, gestão, solução de problemas e resiliência, dentre outras competências socioemocionais.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Multimídia

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM MULTIMÍDIA											DATA: 2016		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100

FOR: SF
REV: JAA

9/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Introdução ao Curso e Ética Profissional			2	40									40
Gestão do Tempo			1	20									20
Fundamentos da Arte e Semiótica			1	40									40
Introdução ao Design Gráfico e Editoria			4	80									80
Produção Gráfica					3	60							60
HTML / CSS					2	40							40
Apresentações Multimídias					4	80							80
Marketing							3	60					60
Fundamentos da Administração e Gestão de Processos							2	40					40
Planejamento Visual							4	80					80
Redação Publicitária									3	60			60
Edição de Áudio e Vídeo									3	60			60
Gestão de Redes Sociais									2	40			40
Estágio Curricular											10	200	200
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	11	220	9	180	9	180	8	160	10	200	1.000
PARTE DIVERSIFICADA													1.580
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.620
TOTAL GERAL													5.400

A profissão não é regulamentada.

4) Curso de Administração

Perfil Profissional de Conclusão:

O técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica;
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação;

FOR: SF
REV: JAA

10/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros;
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos;
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisão.

Para atuação como técnico em Administração, são fundamentais: conhecimentos e saberes relacionados com a área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda.

Matriz curricular do Curso Técnico em Administração

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO											DATA: 2016		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Contabilidade Aplicada			3	60									60
Fundamentos de <i>Marketing</i>			2	40									40
Direito Empresarial			3	60									60
Teoria Geral da Administração					3	60							60
Economia e Mercados					3	60							60
Administração de Recursos Humanos					2	40							40
<i>Trade Marketing</i>					2	40							40
Contabilidade de Custos					3	60							60
Gestão Organizacional							4	80					80
Gestão de Departamento Pessoal							2	40					40
Técnicas e Atividades Financeiras							3	60					60
Gestão de Projetos							2	40					40
Gestão de Qualidade							2	40					40
Estratégia de Produção									2	40			40
Logística Empresarial									3	60			60
Gestão de Vendas									2	40			40
Responsabilidade Socioambiental									2	40			40

FOR: SF
REV: JAA

11/21



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Estágio Curricular												13	260	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260	
PARTE DIVERSIFICADA														1.980
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL														2.160

Regulamentação profissional:

- Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico de Administração, e deu outras providências;
- Lei nº 7.321, de 13 de junho de 1985, que alterou a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e deu outras providências.

Esta Câmara decidiu avaliar as escolas para fins de credenciamento e, junto, avaliar o curso em epígrafe.

A Presidente deste Conselho emitiu a Portaria nº 236/2024, publicada no D.O.E. de 23.09.2024, designando o especialista José Sérgio dos Santos, graduado, especialista, mestre e doutor em Engenharia Civil para avaliar as condições de oferta da EEEP e do Curso Técnico em Edificações.

O especialista utilizou o Instrumento de Avaliação comum para credenciamento/ recredenciamento de instituição de educação profissional técnica de nível médio reconhecimento renovação de reconhecimento de curso, elaborado pela Cesp, tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Nacional, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho.

Referido instrumento destina-se às escolas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, públicas e da iniciativa privada, na modalidade Presencial, e se propõe a avaliar as condições físicas e pedagógicas das instituições escolares para fins de credenciamento e recredenciamento de instituições e para fins de reconhecimento e renovação e de reconhecimento de cursos, estando organizado em quatro Dimensões e 51 indicadores: Dimensão 1 - Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão Escolar – 13 indicadores; Dimensão 2 - Aspectos Pedagógicos – 17 Indicadores; Dimensão 3 – Pessoal – 4 indicadores e Dimensões 4 – Infraestrutura – 17 indicadores.

FOR: SF
REV: JAA

12/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Dimensão 1 – Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão Escolar

Esta Dimensão avalia os seguintes indicadores: gestão, política de inclusão, política de valorização de pessoal, habilitação de pessoal, busca ativa, corpo docente, acompanhamento de egressos, contratação de professores, secretaria escola e diplomas.

Documentos de gestão – Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Regimento escolar (RE) foram elaborados pelo núcleo gestor da época, constituído por: Mozart Monteiro Galvão Neto (diretor-geral); Carliana Oliveira Silva; Francisco Jeronimo de Oliveira; Antônio Carlos Leonardo Gomes (coordenadores dos cursos) e Fernanda Lopes de Melo Araújo (secretária escolar) e estão inseridos no Sisprof. Esses documentos estão bem elaborados e trazem na sua essência o compromisso político com a aprendizagem dos estudantes, aliada à responsabilidade dos educadores, aos princípios democráticos consubstanciados no direito e dever de participação, do diálogo e do respeito ao outro.

Segundo o especialista, essa Escola é nova e está formando a primeira turma do curso Técnico em Edificações. A equipe gestora que assumiu a Escola está empenhada em obter níveis satisfatórios de aprendizado. Por ser pública, em vários aspectos, o núcleo gestor local depende da Seduc para concretizar ações planejadas.

O Regimento Escolar está datado de 14 de março de 2022, e o Projeto Pedagógico Institucional não tem data. Ambos estão cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof). Há coerência entre o PPI e o Regimento Escolar, e os documentos são de conhecimento da comunidade escolar.

Média da Dimensão 1 – 2,90

Dimensão 2 - Aspectos pedagógicos

Esta Dimensão avalia os seguintes indicadores: organização curricular, estrutura curricular, descrição dos componentes curriculares, conteúdos curriculares, plano de curso (objetivos gerais e específicos, perfil do egresso, procedimentos de acompanhamento para avaliação do ensino e da aprendizagem, avaliação de aprendizagem, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Relatório de Estágio, material didático-pedagógico, planejamento didático, apoio ao discente, matrícula/abandono e fluxo escolar.

FOR: SF
REV: JAA

13/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Os Planos de Curso são padronizados e seguem os modelos estabelecidos pela Seduc. De acordo com o CNCT/4ª Edição, os cursos não têm estágio obrigatório; no entanto a Seduc programou estágio para todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio e estabeleceu a obrigatoriedade de Relatório Final. A matriz curricular da formação geral é única para todos os cursos, e o material didático é padronizado e fornecido pela Seduc.

O especialista chama a atenção para a organização do horário de aulas. Na semana, são oito aulas de 50 (cinquenta) minutos e duas aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, o que fere a legislação educacional.

Quanto à taxa de permanência, não há registro de abandono ou evasão, e o índice de aprovação é de cem por cento.

Média da Dimensão 2 - 3,88

Comentário final do avaliador: a Escola segue documentos padrões da Seduc, como por exemplo, o projeto pedagógico do curso, e o acompanhamento dos alunos é feito com objetivo de evitar evasões. Ressalta, ainda, que, em reunião, os alunos reclamaram da ausência de visitas técnicas e das aulas práticas.

Dimensão 3 – Pessoal

Essa Dimensão avalia os seguintes indicadores: professores, experiência docente, coordenador de curso e orientador. O diretor, coordenador do curso e o orientador do estágio são habilitados. A secretária escolar também comprovou sua habilitação.

O especialista chamou a atenção para o regime de trabalho dos professores da educação profissional, registrando que todos são temporários, mas que têm qualificação nas áreas que ministram.

Alguns alunos reclamaram da didática de alguns professores, o que fica mais comprometido, considerando a ausência de visitas técnicas e de aulas práticas. Chama a atenção, também, para o fato de o coordenador do curso e o orientador de estágio acumularem função docente.

Comentário final do avaliador: O corpo docente é formado por profissionais da área de construção civil, tais como engenheiros civis e tecnólogos em construção

FOR: SF
REV: JAA

14/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

de edifícios; os coordenadores do curso e do estágio ministram disciplinas no curso, o que já seria esperado em virtude do número limitado de professores em exercício.

Média da Dimensão 3 – 3,25

Dimensão 4 – Infraestrutura pedagógica e geral

Essa Dimensão avalia: infraestrutura pedagógica - sala de aula, diretoria, biblioteca (espaço físico e acervo), laboratório de informática, laboratório específico, sala para atendimento ao discente, sala de professores, sala de coordenação de curso e orientação de estágio, auditório, área de convivência; Infraestrutura geral - cozinha, refeitório, despensa, cantina, almoxarifado, instalações sanitárias e situação geral do prédio.

Infraestrutura pedagógica: o prédio tem padrão MEC. As salas de aula são amplas e comportam todos os estudantes; são iluminadas, ventiladas/climatizadas, higienizadas adequadamente, dispendo de quadro branco, rampas de acesso, largura das portas para acesso de cadeirantes, segurança; são organizadas e esteticamente arrumadas. As carteiras são conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente. Há uma sala ampla, segura e apropriada para a diretoria. Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar; é confortável, climatizada, iluminada, organizada, com largura da porta que possibilita o acesso de cadeirantes, dispõe de espaço para atendimento aos usuários e está mobiliada/equipada com mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet e impressora.

Na avaliação do especialista, essa Instituição conta com espaço físico destinado à biblioteca, iluminado, climatizado, confortável, dispendo de mobiliário em número suficiente para atender aos usuários, possibilitando estudo individual e acessibilidade. Há espaço para estudo e terminais com acesso à internet; porém o acervo específico para o curso é muito limitado ou quase inexistente. Ele sugere que a Seduc celebre convênios com bibliotecas virtuais que poderiam ser acessadas a partir de terminais e *tablets*.

Outra questão importante ressaltada, diz respeito à conservação do espaço. Por conta de infiltrações, o forro acartonado está caindo, necessitando de reparos imediatos.

O laboratório de informática dispõe de máquinas em número suficiente, com *softwares* instalados; porém; há queixa dos alunos de que o espaço é compartilhado

FOR: SF
REV: JAA

15/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

com alunos de vários cursos profissionais, o que limita o acesso. O especialista sugere organizar um laboratório equipado com *softwares* das várias áreas, instalados em computadores exclusivos para os alunos do curso Técnico em Edificações.

Os laboratórios específicos são incompletos. A Escola aguarda que a Seduc envie os equipamentos que faltam. No caso desse curso faltam equipamentos para os laboratórios de materiais de construção e de mecânica dos solos. De acordo com os coordenadores, os laboratórios estão com cerca de 1/3 (um terço) do material previsto.

A Instituição oferece salas para professores e orientação de estágio confortáveis, iluminadas, climatizadas e acessíveis. Esses espaços estão equipados com mesa e cadeiras para reunião com acesso à internet. Há um amplo auditório bem iluminado e climatizado, proporcionando cadeiras adequadas e um palco. Há espaço designado para cadeirantes na plateia, garantindo acessibilidade e medidas de segurança.

Os alunos se queixaram de lentidão na manutenção dos aparelhos condicionadores de ar. O especialista recomenda que, devido ao clima da região, é importante um contrato com empresas de manutenção desses aparelhos para que haja maior celeridade.

A secretaria escolar dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados, com ambiente virtual para gestão escolar: o Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige). O período de matrícula é divulgado, periodicamente. A secretaria escolar é gerenciada por profissional habilitada com o apoio de auxiliares. É organizada com arquivos dinâmicos e espaços designados para armazenar o material de escrituração disponível, tais como pastas e documentos para efetuação de matrícula e arquivos para organização dos documentos.

A escrituração está atualizada, e a secretaria dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas, comprova o preenchimento do censo escolar; envia a Ata Especial à Seduc e acompanha os prazos de validade dos atos de regularização (credenciamento/reconhecimento de curso).

Os discentes serão, após o credenciamento da Instituição, cadastrados no ciclo de matrícula/Sistec/MEC. Após a conclusão do curso será mudado o *status* de aluno matriculado para "Concluído". Quando forem emitidos os diplomas, esses serão registrados em livro próprio e deles constarão os dados de identificação do concluinte, a denominação do curso, eixo tecnológico, data de conclusão e a estrutura curricular do curso com as respectivas unidades de aprendizagem e as

FOR: SF
REV: JAA

16/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

cargas horárias cursadas, acompanhará o diploma o histórico escolar do estudante com as datas de início e término do curso e data de sua expedição.

Infraestrutura geral: a Instituição possui uma área de convivência que se encontra em obra. A cozinha é ampla, salubre e organizada, dispõe de balcões e pias adequadas e em número suficiente; os equipamentos estão conservados e higienizados, os utensílios estão, igualmente, higienizados e são guardados com a devida proteção contra insetos.

A Escola dispõe de serviço de nutricionista para elaboração de cardápios saudáveis. Há um refeitório, amplo, confortável, mesas e bancos adequados que atendem a todos os estudantes. O serviço de alimentação ocorre de forma alternada visando a uma melhor organização. Localiza-se em espaço aberto, ventilado e higienizado.

A despensa está instalada em espaço apropriado, amplo, salubre, com ventilação natural, iluminação e está localizada próxima à cozinha. Há gêneros em estoque que possibilitam a organização dos cardápios alimentícios; são catalogados, com data de validade e registro de controle.

A Instituição tem almoxarifados separados para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente; os materiais estão organizados, catalogados, tem mapa de distribuição e controle de estoque, e o espaço é salubre e tem acessibilidade.

As baterias de sanitários, masculinos e femininos são salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia; dispõe de acessibilidade para cadeirante. Há banheiros específicos para professores e servidores. Apesar de amplos e com acessibilidade, há problemas de manutenção que fez com que alguns sanitários fossem interditados e no forro; há infiltrações que provocam a queda dos forros acartonados, como por exemplo, se verificou na entrada do edifício, no auditório, na biblioteca e nos banheiros.

Comentário final do avaliador: trata-se de uma EEEP com arquitetura padrão, recém-construída. Um dos problemas analisados nesta Dimensão reside na ausência de equipamentos especialmente os laboratórios de materiais de construção e de mecânica dos solos. Reafirma no comentário final a insatisfação e desconforto dos alunos com a temperatura das salas, uma vez que há lentidão na manutenção dos aparelhos condicionadores de ar. Há dois aspectos necessitando de atenção: manutenção dos sanitários e manutenção de alguns pontos isolados dos telhados o

FOR: SF
REV: JAA

17/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

que gera infiltrações e compromete o forro na região do auditório, biblioteca e banheiros.

Média da Dimensão 4 – 3,75

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida Peso)
Dimensão 1	29	10	2,90	2	5,80
Dimensão 2	62	16	3,88	3	11,64
Dimensão 3	13	4	3,25	2	6,50
Dimensão 4	60	16	3,75	3	11,25
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					35,19

* com precisão de até duas casas decimais

Conceito Final da Instituição e do Curso – 4

*Total de pontos com os pesos ÷ por 10

* Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto, variando de 1 a 4

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito, atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a educação profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466.

FOR: SF
REV: JAA

18/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Somente o Plano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas atende ao disposto no CNCT- 4ª Edição.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise do Relatório do especialista que avaliou as condições de oferta dessa Instituição e do curso Técnico em Edificações e, ainda, dos documentos apensados no Sisprof e despachos interlocutórios com a secretária da Escola, voto pelo credenciamento da Escola Estadual de Educação Profissional João Jackson Lobo Guerra, Censo Escolar/Inep nº 23277530, Instituição sediada na Rua Vereador Raimundo Júnior, s/n, Bairro Conjunto Lúcia de Fátima, Lagoa do Mato, CEP: 62.725-000, no município de Itatira, e pelo reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura; Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, todos na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com a oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas anuais em cada curso, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto, recomendo à Seduc:

1. Avaliar, por meio de comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), Conselho Estadual de Educação (CEE) e da Seduc os impactos políticos, sociais e econômicos da política de educação profissional, na vida dos egressos dos cursos ofertados pelas EEEPs, dos municípios onde os cursos são desenvolvidos e do Estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos;

2. Ampliar o número de professores para que a Escola possa organizar seus horários com aulas de sessenta minutos, conforme determina a Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018;

3. Adquirir os laboratórios específicos para os vários cursos, conforme especificação do CNCT, inclusive para viabilizar a realização das aulas práticas cuja ausência tem gerado descontentamento por parte dos estudantes do curso Técnico em Edificações;

4. Realizar concurso ou contratar professor da formação profissional, para ministrar as disciplinas/componentes curriculares que compõem a matriz curricular, tendo cada um a responsabilidade de até quatro disciplinas;

FOR: SF
REV: JAA

19/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

5. Atualizar os Planos de Curso de acordo com o CNCT - 4ª Edição;
6. Produzir/adquirir material didático-pedagógico adequado aos cursos e em número suficiente para atender os alunos;
7. Ampliar o acervo bibliográfico físico específico para os cursos e/ou celebrar convênio com bibliotecas virtuais, que poderiam ser acessadas a partir de terminais, celulares e *tablets*, visando qualificar a formação dos estudantes, principalmente considerando a escassez dos livros físicos;
8. Assegurar recursos para que a Escola realize a necessária manutenção do prédio, uma vez que alguns sanitários estão interditados, pontos de infiltração, provocando a queda dos forros acartonados na entrada do edifício, no auditório, na biblioteca e nos banheiros, assim como problemas no telhado que tem gerado as infiltrações;
9. Há, também, insatisfação dos alunos quanto à lentidão nos reparos dos aparelhos condicionadores de ar. O ideal, considerando o clima da região, é que seja feito contrato com empresas de manutenção desses aparelhos para que haja maior celeridade.

Recomendo a essa Escola:

1. atualizar as informações cadastradas no sistema informatizado deste CEE;
2. Rever a carga horária das aulas para ajustá-las aos sessenta minutos conforme determina a Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018;
3. Viabilizar, imediatamente, as visitas técnicas e as aulas práticas, ponto de denúncia e insatisfação dos estudantes;
4. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), referentes à pré-matrícula. Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para "concluído" e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº 466/2018;
5. Registrar no verso do diploma o número deste Parecer que credencia a Instituição e reconhece os cursos Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura; Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico:

FOR: SF
REV: JAA

20/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 13/2025

Informação e Comunicação; Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e *Design* e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com as datas de validade e publicação no D.O.E.;

6. Observar as disposições do § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e determina que os pedidos de credenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência;

7. Ao solicitar o credenciamento e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, essa Instituição deverá comprovar junto a este Conselho o cumprimento dessas recomendações.

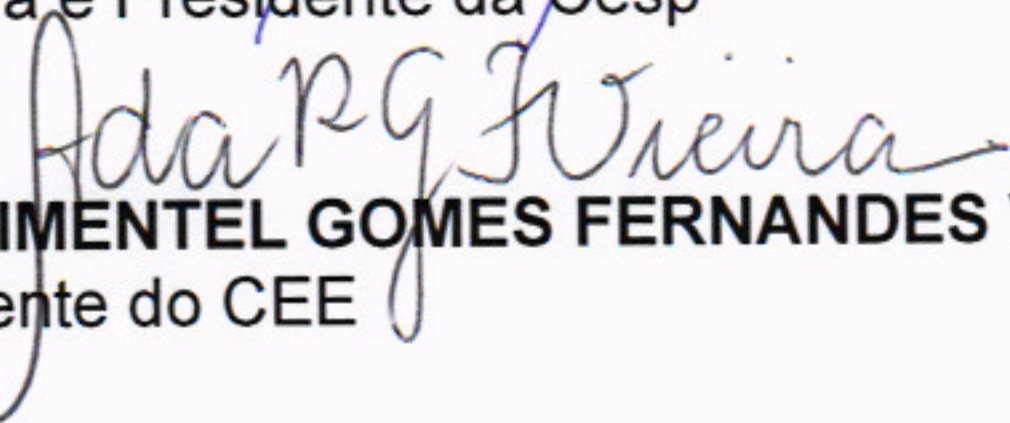
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2025.



GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora e Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

